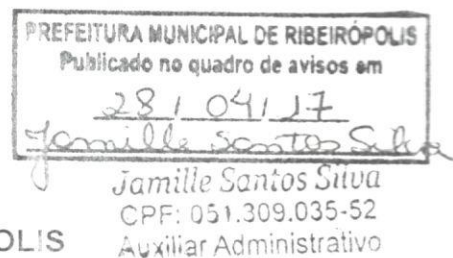




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS



LEI nº 799/2017
De 28 de Abril de 2017

Institui no calendário oficial de eventos do município de Ribeirópolis a "Queima de Judas" do Povoado Esteios no município de Ribeirópolis (SE)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Ribeirópolis **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ribeirópolis (SE), a QUEIMA DE JUDAS do Povoado Esteios no Município de Ribeirópolis (SE), a data a ser realizada será aos domingos de Páscoa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE RIBEIRÓPOLIS, Estado de Sergipe, em 28 de abril de 2017, 83º da Emancipação Política.


Antonio Passos Sobrinho
Prefeito

Iniciativa do Vereador Ney Max Santana Oliveira - DEM